

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa

Aviso n.º 5439/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa.

Procedimento Concursal para a Eleição de Diretor

1 – Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição de diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa, concelho e distrito de Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 – Os requisitos de admissão ao Procedimento Concursal são os fixados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e encontram-se descritos no Regulamento para Eleição de Diretor do Agrupamento de Santa Maria dos Olivais, Lisboa, disponível na página eletrónica do Agrupamento, em www.aeolivais.edu.pt ou nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Secundária António Damásio.

3 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, em www.aeolivais.edu.pt, ou nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Secundária António Damásio, dirigido ao presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede, Avenida do Dr. Francisco Luís Gomes, 1800-178, Lisboa, no horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido dentro do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 – Os métodos utilizados para a avaliação da candidatura são os estipulados no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e do seu mérito, considerando a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos curricularmente relevantes;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas visando, designadamente, apreciar a coerência entre as situações diagnosticadas e as estratégias de intervenção propostas;

c) Os resultados da entrevista individual realizada com o candidato, onde se avalie a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5 – As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como o resultado final do procedimento concursal serão afixadas na escola Sede do Agrupamento.

6 – Aos casos omissos neste Aviso, aplicam-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento para o Recrutamento de Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais e o Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

23 de fevereiro de 2024. — O Presidente do Conselho Geral, Rogério Paulo Martins da Silva Valério.

317395653